

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO**-----

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de adenda à deliberação n.º 139/2010, de dezanove de Julho de 2010. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 04.Divisão Administrativa e Financeira/04.02.Sector Financeiro 04.02.03.Protocolos de colaboração/04.02.03.01.Associações Culturais, Recreativas e Outras. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de quatro de Outubro de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----A Sra. Vereadora Maria José, na sequência do referido na última reunião, informou que se deslocou à freguesia da Beselga para prestar alguns esclarecimentos sobre o pedido de concessão de Pesca para a Barragem da Dama. No local esclareceu que tal concessão em nada se relaciona com o uso da água e que só trará benefícios, uma vez que, além de se evitar que alguém de fora do Concelho a possa vir a requerer, recairá sobre o Município a obrigação de limpeza de toda a envolvente e a de recolha dos peixes em caso de descida dos níveis de água. Mais informou que se comprometeu a passar a escrito toda esta matéria e que foi abordada a questão da receita poder vir a reverter, no todo ou em parte, para a Associação de regantes, em termos a acordar. -----

-----O Sr. Presidente, sobre este assunto, referiu que as eventuais receitas resultantes da concessão pedida, reverterão na sua totalidade para a Associação de regantes, dada a premência em esta Associação se financiar para poder levar a cabo as obras urgentes de que a barragem e as suas condutas carecem. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José deu ainda conhecimento da palestra que irá ter lugar no próximo dia 30 de Outubro, no Cineforúm de Penedono, sobre a agricultura, em particular sobre os apoios financeiros ao sector agrícola, no âmbito do novo PRODOR. -----

-----Por fim o Sr. Presidente usou da palavra para informar dos seguintes assuntos: -----

-----**Reunião de Câmara** – Como a próxima reunião de Câmara coincide com o feriado de um de Novembro, a mesma realizar-se-á no dia seguinte, dia dois de Novembro de 2010. -----

-----**1.º Magusto do Pessoal da Casa da RTP** – No próximo dia 21 vai reunir com os responsáveis da Casa de Pessoal da RTP para tratar de mais pormenores relativos à organização do 1º Magusto daquela Casa a realizar em Penedono, destacando as questões da logística e das contrapartidas para o Município. Conta poder dar mais informações na próxima reunião. -----

-----**Encontro de coros** - No dia trinta do corrente terá lugar no Cineforúm um **encontro de coros**, contando-se com a presença dos Coros de Manteigas e de Seia e ainda do Coro que está em fase embrionária em Penedono. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Iniciativas no âmbito do Centenário da República** – Abertura de uma **exposição** no dia 31 de Outubro sobre a 1.ª República com material e artigos recolhidos localmente e no próximo dia cinco de Novembro uma **conferência** no Cineforúm, com a presença, ainda não confirmada, dos Professores Fernando Rosas, José Adelino Maltez e João Bonifácio Serra. -----

-----**Plano Director Municipal (PDM)** – O PDM encontra-se em discussão pública e será realizada uma sessão pública no dia nove de Novembro. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

-----**Deliberação n.º 186/2010** -----

-----**Informação n.º 59.10 – Sexta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano de Actividades e o Plano Plurianual de Investimento para 2010.** -----

-----Presente à Câmara, a terceira alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2010 (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010**”). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

02. GABINETE DA VERAÇÃO

-----**Deliberação n.º 187/2010** -----

-----**Protocolo de colaboração entre a AENEBEIRA e o Município de Penedono** – Discussão e aprovação. -----

-----Presente ao Executivo proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e a AENEBEIRA – Associação Empresarial do Nordeste da Beira (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010**”), para a realização de Cursos de Educação e Formação para Adultos (EFA) apoiados pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano). -----

-----Sobre esta matéria, usou da palavra a Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira, para se referir ao interesse que existe em apoiar este tipo de curso que visa a educação e formação de adultos, com o objectivo de elevar os níveis de habilitação escolar e a progressão e o acesso ao mercado de trabalho. Informou que o curso que irá arrancar é o de operador de jardinagem, dando-se oportunidade aos formandos de trabalharem num contexto prático na estufa municipal e nos jardins públicos e ainda com as juntas de freguesia. Prosseguiu dizendo que a

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

selecção dos formandos e todas as informações inerentes ao funcionamento do curso são da responsabilidade da AENEBEIRA, comprometendo-se o Município a fazer a divulgação do mesmo, ceder as instalações e assegurar a sua limpeza, tudo nos termos do protocolo proposto. Finalizou, informando que se está a trabalhar para atrair mais cursos EFA para o Concelho, apesar das dificuldades. -----

-----Os senhores Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença manifestaram total apoio a estas iniciativas que visam, sem margem para dúvidas, a formação de adultos, acrescentando o Sr. Vereador Pedro Baldaia que não lhe pareceu, depois da sua leitura, haver nenhuma "ratoeira". -----

-----Perante esta insinuação, o Sr. Presidente declarou ser ofensiva a observação do Sr. Vereador Pedro Baldaia, dizendo que com ele não existem "ratoeiras" e que enquanto estiver à frente da Câmara procurará ter sempre um relacionamento aberto e franco com todos, sem nunca os tentar enganar ou ludibriar com qualquer documento ou "entrelinhas". Mais acrescentou, dizendo que jamais abdicará dos seus princípios. -----

-----Após as intervenções mencionadas, a Câmara deliberou aprovar a celebração do protocolo em questão, bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. --

-----DELIBERAÇÃO N.º 188/2010-----

-----Proposta para abertura da Cantina Municipal – Aprovação de regulamento-----

-----Presente à Câmara proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira e respectivo Regulamento (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010**"), para abertura da Cantina Municipal, proposta essa que a seguir se transcreve: -----

-----"Tendo em consideração que: -----

-----1 - *Os trabalhadores desta Câmara Municipal encontram-se a cumprir um horário de trabalho rígido que prevê um intervalo para almoço que obriga muitos deles a tomarem esta refeição fora das suas casas;* -----

-----2 - *Muitos dos trabalhadores têm optado por trazer a sua refeição de casa acabando por consumi-la nos mais diversos locais, alguns deles em instalações desta Câmara, sem que se encontrem reunidas as mais elementares condições de higiene e até de dignidade;* -----

-----3 - *Urge pôr cobro a tal situação, facultando a todos os trabalhadores desta autarquia e bem assim aos seus familiares mais próximos a possibilidade de tomarem a refeição do almoço de forma completa em condições dignas e com todas as condições de higiene para tanto requeridas;* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----4 - Esta Câmara Municipal é proprietária de um refeitório sito no Bairro do Prazo, o qual se encontra totalmente equipado e completo e com todas as condições exigidas para o seu funcionamento, sem quaisquer outros custos significativos; -----

-----5 - Há que rentabilizar este espaço e todo o equipamento nele instalado por forma a evitar a sua deterioração e inoperância futura que seguramente advirá caso nenhuma utilização lhes seja dada; -----

-----6 - O custo das refeições a confeccionar por esta Câmara Municipal será suportado pelos utilizadores identificados no regulamento anexo e que partindo de valores de referência outrora praticados e aqueles fixados em Portaria para a administração central, será para o corrente ano de 2010 fixado em € 3 00, IVA incluído, devendo ser actualizado caso se justifique mediante os custos que se venham a contabilizar; -----

-----Proponho que esta Câmara Municipal, no exercício da competência que o art. 64º nº 2 al. f) da Lei nº 169/99 de 18/9, delibere que nas instalações da antiga cooperativa, onde hoje funciona o aprovisionamento, e com o equipamento que nelas se acha implementado, seja constituída, com efeitos imediatos, uma cantina para uso dos trabalhadores desta Câmara Municipal cujas regras de funcionamento constam da proposta de regulamento, que igualmente consta da presente proposta e se submete a aprovação desta Câmara Municipal. -----

-----Penedono, 13 de Outubro de 2010 - A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Cristina Ferreira". ----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira após ter explicitado a sua proposta, acrescentou que a cantina não estará aberta a todos como acontecia no passado, estando o seu acesso definido no regulamento apenso à sua proposta. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia manifestou a sua concordância com a abertura da cantina, apenas formulando uma objecção relativa ao acesso à mesma, uma vez que o artigo 5.º do Regulamento prevê o acesso dos demais eleitos locais em regime de não permanência (membros das Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia, Assembleia Municipal e vereadores em não permanência), os quais, só pelo simples facto de ocuparem um cargo político, no seu entender, não o deveriam ter. Pelo que vota favoravelmente com a declaração de voto nesse sentido. -----

-----Coloca à votação a proposta da Sra. Vice-Presidente de abertura da cantina e do seu regulamento de funcionamento, a mesma, com a declaração de voto registada pelo Sr. Vereador Pedro Baldaia na sua intervenção, foi aprovada pelo executivo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES -----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.-----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010**”. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 189/2010-----

-----Pagamento de Auto de medição-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----“**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 1 à Firma DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda., no valor de € 32.604,75 (trinta e dois mil seiscientos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICIPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 190/2010-----

-----**Informação RC n.º 58.10** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 191/2010-----

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de redução ou

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

isenção do pagamento de taxas municipais. -----

-----Presente à Câmara requerimento subscrito pelo Presidente da Associação mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010”**), solicitando a redução ou isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento em Lugares Públicos e Licença Especial de Ruído para a realização da 6.ª Maratona de BTT “Nos Trilhos do Ceireiro”. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. --

-----A Câmara, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, deliberou pela isenção do pagamento das taxas que seriam devidas. -----

04.02.02.CEMITÉRIOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 192/2010-----

-----Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono: -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de **Luís Pereira Melfe**, residente no Lugar da Ferronha, para aquisição de dois terrenos no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de seu falecido pai e outros familiares, cujos elementos de identificação são: -----

-----Sepulturas n.º 43 e 44, fila n.º 5, ala direita, respectivamente. -----

04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações sujeitas à eventual celebração de Protocolos)

04.02.04.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 193/2010-----

-----**Cooperativa Agrícola de Penela da Beira – V Jornadas Cooperativas** – Pedido de apoio. -----

-----Presente à Câmara comunicação da Cooperativa Agrícola (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010”**), na qual apresentam programa provisório das V Jornadas Cooperativas, a realizar no dia 28 de Novembro de 2010 nas instalações da Cooperativa Agrícola de Penela da Beira, solicitando apoio do Município como patrocinador do evento. -----

-----O Sr. Presidente, apresentando o assunto à Câmara, referiu que foi contactado pela Direcção da Cooperativa Agrícola de Penela da Beira com o intuito de a Câmara poder vir a patrocinar as *V Jornadas Cooperativas*, não tendo ainda em sua posse uma estimativa de custos da iniciativa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira mencionou a importância destas Jornadas Cooperativas já que envolvem outras Cooperativas e Associações e são debatidos temas de interesse para o Concelho. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José é de opinião que a Câmara deve apoiar sempre esta e outras iniciativas que de alguma forma ajudem os agricultores, já que a agricultura é ainda o principal meio de subsistência das pessoas do Concelho. -----

-----Neste seguimento, a Câmara deliberou pedir mais informações à Cooperativa sobre o tipo de apoio que pretendem, mandatando o Sr. Presidente para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO N.º 194/2010

-----**Grupo de Cantares “O Sincelo”** – Pedido de apoio -----

-----Presente ao Executivo comunicação do Grupo mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010**”), solicitando a cedência do autocarro e apoio para a despesa com o jantar. O Sr. Presidente esclareceu que este evento já tinha ocorrido no passado dia nove de Outubro, trazendo o documento à reunião para propor a atribuição do subsídio para fazer face às despesas com o jantar do grupo, mediante a apresentação dos respectivos talões de despesa. -----

-----O Executivo deliberou atribuir o subsídio nos termos propostos pelo Sr. Presidente. -----

DELIBERAÇÃO N.º 195/2010

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Adenda à deliberação n.º 139/2010, de dezanove de Julho de 2010. -----

-----Na sequência da deliberação n.º 139/2010, de dezanove de Julho, o Sr. Vereador Eugénio Proença iniciou a sua intervenção convidando todos os presentes a estarem presentes na 6.ª Maratona de BTT, a realizar no dia 14 de Novembro de 2010, pelas 09.00 horas. Agradeceu a colaboração do Município e pediu a comparência do Sr. Presidente para dar sinal de partida a todos os participantes. Prosseguiu, dizendo que a adesão foi grande e as inscrições que inicialmente previam superaram, em muito, as expectativas, solicitando por este motivo que a Câmara participe na aquisição de mais cento e vinte “jersey’s”, nos moldes já aprovados. Solicitou, ainda, caso fosse possível, a Câmara fazer o transporte de alguns participantes para tomarem banho nos balneários das Piscinas Municipais e a cedência da Escola Primária da Beselga para poderem lá pernoitar. -----

-----O Sr. Presidente começou por dizer que não vê inconveniente na utilização das Piscinas Municipais e na cedência dos autocarros, sendo que a cedência de uma sala da Escola

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Primária deveria ser falada com a Junta de Freguesia. Terminou a sua intervenção propondo uma adenda ao protocolo já celebrado de modo a se vir a participar mais cento e vinte "Jersey's". -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia sugeriu, dada a dimensão que este evento está a atingir, que o posto de Turismo se associasse no sentido de promover o Concelho, através da venda de produtos regionais no local, sugestão esta que foi de imediato aceite pela Câmara. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

